



COMUNICADO DE IMPRENSA

25 de novembro 2021

Esclarecimentos à Comunicação Social Reportagem Campo Tiro

No seguimento das notícias desencadeadas na Comunicação Social, a Força Aérea confirma a existência de um processo de investigação em curso que levou a buscas no interior das suas instalações, em meados de junho.

Empenhada e interessada na descoberta da verdade, a Força Aérea colabora com as autoridades judiciais (PJM) na investigação. Por ser um processo que ainda está em curso, a Força Aérea não presta quaisquer declarações que a possam prejudicar.

Esclarece-se que no Campo de Tiro, devido à sua natureza e à proteção conferida pela condição de unidade militar, é característica a proliferação de espécies cinegéticas que, quando atingem valores muito elevados, provocam risco para as atividades operacionais.

O aumento descontrolado de algumas destas espécies cinegéticas tem provocado desequilíbrios ecológicos que, além de poderem levar à redução e eliminação de outras espécies, causam prejuízos diversos nas instalações e áreas do Campo de Tiro. Verifica-se, assim, a necessidade permanente de controlo da densidade de algumas espécies cinegéticas para manter este equilíbrio ecológico, não só nos próprios terrenos da Unidade, mas também nas áreas adjacentes que sofrem o impacto da elevada densidade de algumas espécies.

Por forma a realizar estes controlos tem-se recorrido a ações de correção de densidade de espécies cinegéticas, exclusivamente javalis, por forma a prevenir e minimizar danos na fauna e perturbação na atividade operacional, revestindo-se estas ações de carácter excecional.

Como tal, foram submetidos ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) diversos pedidos, tendo sempre sido autorizados, o que permitiu a realização de ações de correção de densidade de javalis, sempre comunicadas às entidades competentes e garantido o cumprimento do estipulado na legislação aplicável, relativamente ao ato cinegético, Lei N.º 173/99, de 21 de setembro, Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, bem como a Norma de Execução Permanente do Campo de Tiro – ADM002, de 2012, documento interno que estabelece os procedimentos e responsabilidades, para a realização de ações de controlo cinegético, em conformidade com a legislação anteriormente mencionada.